

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/11/2020 | Edição: 209 | Seção: 3 | Página: 141

Órgão: Ineditoriais/SINDICATOS/SINDICATO NACIONAL DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

## EDITAL DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral do Sindicato Nacional dos Técnicos de Nível Superior das Instituições Federais de Ensino Superior - ATENS Sindicato Nacional, no uso de suas atribuições, conforme portaria de designação disponível em [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br), convoca os sindicalizados do ATENS Sindicato Nacional, para as eleições dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, em conformidade com os Artigos 52 a 58 do Estatuto do ATENS Sindicato Nacional, e de acordo com as seguintes instruções:

1 - Realização das Eleições: dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2020, no endereço [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br) (ou outro endereço que oportunamente possa ser divulgado por questões técnicas).

1.1 - A votação será por meio direto e escrutínio secreto, com urnas eletrônicas, via internet, no endereço [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br) (ou outro endereço que oportunamente possa ser divulgado por questões técnicas).

2 - Prazo para Registro de Chapas: a partir do dia 03 de novembro até 13 de novembro de 2020.

2.1 - As chapas concorrentes deverão ser inscritas, via internet, no endereço [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br) (ou outro endereço que oportunamente possa ser divulgado por questões técnicas);

2.2 - A inscrição de chapa de Diretoria deverá ser feita via internet, no endereço [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br) (ou outro endereço que oportunamente possa ser divulgado por questões técnicas);

2.3 - A inscrição de candidatos ao Conselho Fiscal deverá ser individual, via internet, no endereço [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br) (ou outro endereço que oportunamente possa ser divulgado por questões técnicas);

3 - Para acessar o sistema de inscrição o candidato ao cargo de Presidente deverá enviar um email para os membros da Comissão Eleitoral solicitando uma senha de acesso bem como informar um telefone de contato. O presidente da Comissão Eleitoral repassará ao referido candidato a senha de acesso, conforme item 3.1 e 3.2 do Regimento Eleitoral, disponível no site do ATENS-SN, [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br);

4 - Todos os procedimentos relativos ao processo eleitoral estão previstos no Estatuto e Regimento Eleitoral do ATENS SN, disponível através do site: [www.atens-sn.org.br](http://www.atens-sn.org.br).

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2020.

**MARCELO NOVAES MACHADO**  
Presidente da Comissão Eleitoral

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.